

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO Nº. 05/2020

PROCESSO CO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA
ABAIXO QUALIFICADA.**

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA ME**, CNPJ 09.376.777/00001-20, situada a Rua Joaquim Piazzentin, nº 327, N. H. B. J Amaro, na Cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua proprietária, ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA, RG.42.442.436-8, CPF. 297.327.258-00,a seguir designada, simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 01/2020, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

1- DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, nas quantidades, especificações e preços constantes dos itens da proposta apresentada no Convite nº 01/2020, que faz parte integrante do presente contrato:

	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
ITEM 2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG	SHOWCAU	250	UN	6,85	R\$1.712,50
ITEM 5	ARROZ AGULHINHA TIPO1 5KG	RAMAGEM	650	PCT	12,65	R\$8.222,50
ITEM 6	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA S/ CAROÇO PESO DRENADO 150GR	RIVOLI	100	SACHE	3,50	R\$350,00
ITEM 7	BATATA PALHA 500GR	KI-KROKANT	210	PCT	7,50	R\$1.575,00
ITEM 8	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1 LITRO	KREMOSO	400	UN	2,40	R\$960,00
ITEM 9	BISCOITO DE POLVILHO 80GR	CHAD	200	PCT	3,40	R\$680,00
ITEM 10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR	MARILAN	200	PCT	3,50	R\$700,00
ITEM 12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400GR	MARILAN	70	PCT	3,60	R\$252,00
ITEM 13	BISCOITO TIPO WAFER	PANCO	550	PCT	1,90	R\$1.045,00

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



	140GR					
ITEM 14	CAFE EM PÓ 500G	ALVINLANDIA	120	PCT	6,80	R\$816,00
ITEM 15	CALDO DE CARNE C/6 CUBOS 57GR	APTI	200	CX	0,79	R\$158,00
ITEM 16	CALDO DE GALINHA C/ 6CUBOS 57GR	APTI	280	CX	0,79	R\$221,20
ITEM 17	CEREAL C/ VITAMINAS, MINERAIS E PROBIÓTICOS 400GR	NESTON	70	LT	7,60	R\$532,00
ITEM 19	CHIMICHURRI 20GR	D. KOTA	250	PCT	1,10	R\$275,00
ITEM 20	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200GR	NESTLE	70	UN	11,99	R\$839,30
ITEM 21	CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE 500GR	DORI	70	PCT	6,20	R\$434,00
ITEM 22	COLORIFICO 500GR	SINHA	90	PCT	2,60	R\$234,00
ITEM 23	CREME DE CEBOLA 68GR	KODILAR	90	PCT	2,40	R\$216,00
ITEM 24	CREME DE LEITE 200GR	CCGL	430	CX	1,85	R\$795,50
ITEM 25	DOCE DE LEITE 1 KG	ALISPEC	90	PT	25,00	R\$2.250,00
ITEM 28	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GR	DEUSA	300	PCT	3,39	R\$1.017,00
ITEM 30	FEIJÃO CARIOCA TIPO1 2KG	PICININ	280	PCT	8,70	R\$2.436,00
ITEM 31	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 01 KG	PICININ	40	PCT	4,20	R\$168,00
ITEM 33	FUBA DE MILHO 500GR	SINHA	150	PCT	1,04	R\$156,00
ITEM 34	GELATINA EM PÓ	BRETZE	600	CX	0,68	R\$408,00
ITEM 35	LEITE CONDENSADO 395GR	MARAJOARA	180	CX	2,95	R\$531,00
ITEM 36	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	CCGL	1.000	PCT	7,40	R\$7.400,00
ITEM 37	MACARRÃO DE SÊMOLA C/ OVOS AVE MARIA 500GR	ORSI	350	PCT	2,05	R\$717,50
ITEM 40	MAIONESE 500GR	MESA	150	PT	2,20	R\$330,00
ITEM 42	MARGARINA C/ SAL 500GR	DELICIA	230	PT	3,40	R\$782,00
ITEM 43	MASSA P/ LASANHA 200GR	PETYBON	180	PCT	1,99	R\$358,20
ITEM 44	MASSA P/ PASTEL DISCO 500GR	SAO JUDAS	100	PCT	4,50	R\$450,00
ITEM 46	MILHO DE PIPOCA 500GR	D.KOTA	50	PCT	1,95	R\$97,50
ITEM 47	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	PREDILECTA	300	LT	1,85	R\$555,00
ITEM 51	PÃO DE FORMA 500GR	PULLMAN	500	PCT	3,90	R\$1.950,00
ITEM 52	BISNAGUINHA 300GR	PULLMAN	300	PCT	3,90	R\$1.170,00
ITEM 53	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	NESTLE	250	UN	4,80	R\$1.200,00
ITEM 54	PICOLÉ NAPOLITANO 60GR	BEGUETTO	600	UN	1,85	R\$1.110,00
ITEM 55	POLPA DE FRUTA 100GR	FRUTO FORTE	5.000	UN	1,49	R\$7.450,00
ITEM 56	PRESUNTO	SEARA	200	KG	17,95	R\$3.590,00
ITEM 57	QUEIJO MUÇARELA	SAO LEOPOLDO	230	KG	22,95	R\$5.278,50
ITEM 59	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500GR	PANCO	350	PCT	5,20	R\$1.820,00

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ITEM 60	ROSQUINHA DE COCO 500GR	PANCO	250	PCT	3,95	R\$987,50
ITEM 61	ROSQUINHA DE LEITE 500GR	PANCO	250	PCT	5,95	R\$1.487,50
ITEM 63	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 KG	GABRIELA	50	PT	5,95	R\$297,50
ITEM 65	VINAGRE DE ÁLCOOL SABOR DE LIMÃO 750ML	CASTELO	280	FRS	3,35	R\$938,00
TOTAL						R\$ 64.953,20

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite nº. 01/2020.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 - Fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Convite e em sua proposta.

2.1.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.

2.1.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

3- DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4- DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 64.953,20 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) sendo R\$ 63.311,15 (sessenta e três mil trezentos e onze reais e quinze centavos) para o exercício 2020 e R\$ 1.642,05(um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para o exercício 2021.**

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.

4.3 - Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

4.3.1 - Poderá ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

4.3.2 - A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3.2.1 - A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo integrante do edital licitatório.

4.3.2.2 – Recebido o requerimento, a CONTRATANTE deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido de Revisão de Preços.

4.3.2.3 – Na aplicação da Revisão de Preços, deverá ser considerado:

4.3.2.4 – que o preço revisado não poderá ser superior ao praticado no estabelecimento da CONTRATADA;

4.3.2.5 - que o preço revisado deverá ser compatível com o praticado no mercado.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



4.3.2.6 – Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 4.3.2.1, a CONTRATANTE deverá encaminhar-lhe, notificação por escrito informando os novos preços Revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços

4.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº. 1330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários na seguinte conformidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

7- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização, sob pena de ser ele rescindido.

8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 - A proponente vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar na mesma condição da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º. da Lei 8666/93.

9- FORO

9.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(a.a.) ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

Testemunhas:

(a.a.) Sidineis Ribeiro da Silva
RG: 25.972.209-1

(a.a.) Pedro Henrique Marana Bim
RG:42.442.426-5



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 05/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO e FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, constantes dos itens da proposta apresentada no convite 01/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / **RG:** 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421- Centro - CEP: 17475-000. Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



(a.a.) HUBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

Nome: HUBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421 - Centro - CEP: 17475-000.
Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490

(a.a.) HUBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Pela contratada: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA

Nome: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA

Cargo: Empresário (Individual)

CPF: 297.327.258-00/ RG: 42.442.436-8

Data de Nascimento: 17/11/1982

Endereço residencial completo: Rua Maria Antonia Toassa, 327. Centro. CEP 174750-000.
Lucianópolis/SP.

E-mail institucional: arletealecia@gmail.com

E-mail pessoal: arletealecia@gmail.com

Telefone: 14-32867137

(a.a.) ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA
SOCIA PROPRIETÁRIA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA - ME

CONTRATO Nº. (ORIGEM): 05/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO e FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, constantes dos itens da proposta apresentada no convite 01/2020.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 3286 1235 / (14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurílio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209
e-mail	gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ Nº:44.518.504/0001-73

CONTRATADA:ARLETE ALÉCIA MOREIRA DE SOUZA- ME

CNPJ Nº:09.376.777/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: DOZE MESES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO e FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, constantes dos itens da proposta apresentada no convite 01/2020.

VALOR (R\$): 64.953,20(SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

(a.a.) **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
PREFEITO MUNICIPAL